



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2014/1995		
Ementa ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.		
Data da Norma 15/08/1995	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2014/1995
Fol. 2/2

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.014, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

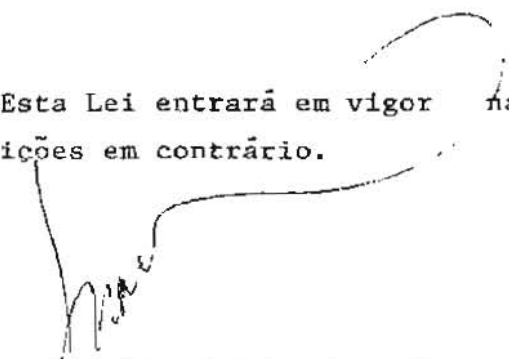
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.065/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados ao Quadro de Empregos, de provimento por Concurso Público - regido pela C.L.T.-Consolidação das Leis do Trabalho, Anexo IV - criado pelo artigo 5º - inciso II, da Lei Municipal nº 1.706/90, como segue:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02 (dois)	Agente de Inspeção	7 (sete)
01 (um)	Dispensador	7 (sete)
01 (um)	Sangrador	7 (sete)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de cotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



 NICOLÁ LUCÍNIO SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 15 de agosto de 1995.

ALTERANDO

A

Lei n.º 1706 em 1/1

Lei n.º _____ em 1/1

Lei n.º _____ em 1/1

Lei n.º _____ em 1/1

Lei n.º _____ em 1/1

 DURVAL APARECIDO TITTATO
 Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e
 Serviços Gerais - Subst.